SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIOCIÊNCIAS**
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
Telefone (48) 3721-2713 – E-mail: ppgbtc@contato.ufsc.br

# EDITAL Nº 08/PPGBTC/2019
# SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS DE CAPACITAÇÃO DE 2019 DO SUBPROJETO "COMUNICAÇÃO CELULAR E BIOLOGIA DE SISTEMAS" PRINT-CAPES/UFSC LIDERADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIOCIÊNCIAS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo interno destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC, em conformidade com o edital nº 41/2017 – Programa de Internacionalização CAPES-PRINT.

## 1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital visa oferecer bolsas para modalidade Capacitação em cursos de curta duração ou "*summer/winter schools*" no exterior, ou auxílios para participação em cursos à distância (MOOCs etc) a fim de alcançar o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas de docentes membros da equipe do subprojeto **"Comunicação celular e biologia de sistemas"** ou servidor técnico administrativo em educação que desenvolva atividades pertinentes à internacionalização dos seguintes Programas de Pós-Graduação participantes: Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (Programa líder), Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, Programa de Pós-Graduação em Farmacologia E Programa de Pós-Graduação em Neurociências.

## 2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1. Será oferecida DUAS (2) vaga(s) para Capacitação com vigência máxima de 3 (três) meses e **início entre janeiro e março de 2020**.

2.2. Pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital são vedados, seguindo as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.

2.3. É vedado ao bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.

## 3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.
II. Ser docente da UFSC vinculado à um PPG participante do subprojeto **"Comunicação celular e biologia de sistemas"** ou servidor técnico administrativo em educação que desenvolva atividades pertinentes à

internacionalização dos Programas de Pós-Graduação da UFSC.

III. Apresentar justificativa aderente aos objetivos do subprojeto.
IV. Não acumular a bolsa no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública (federal, estadual ou municipal).
V. Cumprir as exigências do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289/2018: https://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf).
VI. Não ter recebido bolsa da mesma modalidade no exterior nos últimos 24 meses.
VII. Possuir registro de currículo na plataforma Lattes.
VIII. **Possuir proficiência linguística mínima da língua do país de destino**, conforme Anexo XII do Edital 41/2017 da CAPES-PRINT.

## 4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. O candidato deverá encaminhar à Comissão de Seleção os seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição, completamente preenchido (Anexo I), disponível em www.biotecnologia.ufsc.br, em arquivo único no formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "1-Formulário de inscrição";
II. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "2-Currículo" no modelo da Plataforma Lattes;
III. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "3-Carta do[a] candidato[a]", devidamente datada e assinada, justificando a necessidade e interesse pelo curso e demonstrando relação técnico-científica com o subprojeto **Comunicação celular e biologia de sistemas**. Deve também constar na carta a justificativa acerca da importância do curso para a internacionalização da pós-graduação e o aval da chefia imediata do proponente.
IV. Documento que comprove proficiência linguística mínima da língua do país de destino, conforme Anexo XII do Edital 41/2017 da CAPES-PRINT, em arquivo único no formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "4- Comprovante de proficiência"; caso o(a) candidato(a) não apresente a comprovação de proficiência, deverá apresentar um cronograma com a previsão de obtenção do certificado. Embora a comprovação de proficiência em língua estrangeira não seja obrigatória no ato de inscrição, esta será objeto de pontuação na etapa de classificação e será também considerada nos critérios de desempate somente se apresentada no ato de inscrição. O prazo final para apresentação da comprovação de proficiência em língua estrangeira é dia 08 de novembro de 2019, conforme descrito no cronograma deste edital.
V. Plano de Atividades que executará logo após o retorno à UFSC para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento

feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017, em arquivo único no formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "5- Plano de Atividades".

4.2. Os documentos devem ser encaminhados via e-mail ppgbtc@contato.ufsc.br, contendo no campo ASSUNTO "INSCRIÇÃO PARA BOLSA CAPACITAÇÃO PRINT – NOME DO CANDIDATO".

## 5. **DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. No processo de seleção, a Comissão de Seleção levará em consideração:

I. Verificação da consistência documental: exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários solicitados constantes neste Edital;
II. Verificação da qualificação do(a) candidato(a), que consistirá na avaliação da carta do(a) candidato(a), do aval da chefia imediata e da adequação do Plano de Atividades que executará logo após o retorno à UFSC para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017;
III. Análise do Currículo Lattes;
IV. Verificação da apresentação do certificado de proficiência no ato de inscrição. Somente serão considerados para este efeito os certificados definitivos com a discriminação das notas obtidas no exame de proficiência. Em hipótese alguma serão aceitas declarações ou comprovações provisórias.

5.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.2.1. Os seguintes critérios serão adotados na seleção dos candidatos a bolsa:

I. Aderência ao subprojeto (35%);
II. Abrangência do Plano de atividades (30%);
III. Proficiência na língua do país de destino (10%);
IV. Produção intelectual do candidato (35%).

5.2.2 A produção intelectual do bolsista será avaliada segundo os critérios abaixo:

| **Atividade** | **Pontuação** | **Máximo** |
|---|---|---|
| Prêmio científico ou acadêmico | 1/prêmio | 10 pontos |
| Registro de patente | 70/registro | - |
| Publicação de livro ou capítulo de livro indexado (últimos 5 anos)* | 15/obra | - |
| Participação na formação de recursos humanos (últimos 5 anos) | 10/IC (Com bolsa)<br>15/Mestrando<br>25/Doutorando | - |
| Beneficiário de bolsa PVE ou pós-doc da CAPES no exterior | 20/bolsa | 20 pontos |
| Participação em projeto de cooperação | 10/participação | 20 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| internacional (bolsista, missão de trabalho, missão de estudo) | | |
| Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento (últimos 5 anos) | 40/projeto | 80 pontos |
| Coordenação de projetos de pesquisa envolvendo parcerias internacionais (últimos 5 anos) | 40/projeto | 80 pontos |
| Publicação de artigo científico (últimos 5 anos)** | A1=70 pontos<br>A2=50 pontos<br>B1=30 pontos<br>B2=20 pontos<br>B3=10 pontos | - |

* De acordo com as "Considerações sobre Classificação de Livros" da CAPES (https://capes.gov.br/images/documentos/classifica%C3%A7%C3%A3o_de_livros_2017/46_ENSI_class_livros_jan2017.pdf).

** A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal (primeiro ou último autor), 50% para qualquer coautor. A pontuação dos artigos será diferenciada conforme o Qualis da CAPES da área de inserção do PPG do discente quadriênio 2013-2016 (Biotecnologia, Bioquímica, Farmacologia, Neurociências).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate dos candidatos, serão considerados como critério de desempate, na seguinte ordem:
I - Apresentação do certificado de proficiência na inscrição;
II - Candidato com mais tempo de contrato na instituição.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na *homepage* dos PPG em Biotecnologia e Biociências (http://www.biotecnologia.ufsc.br ), em Bioquímica (http://biotecnologia.ufsc.br ), em Farmacologia (http://ppgfarmaco.ufsc.br/ ) e Neurociências (http://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/).

7.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para ppgbtc@contato.ufsc.br, contendo no campo ASSUNTO do e-mail "**Pedido de Reconsideração – CAPACITAÇÃO EDITAL Nº 08/PPGBTC/2019"**.

7.3. Indeferido o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) poderá realizar pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br, contendo no campo ASSUNTO do e-mail "**Pedido de**

**Recurso – CAPACITAÇÃO EDITAL Nº 08/PPGBTC/2019**".

7.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC serão publicados na *homepage* dos PPG's em Biotecnologia e Biociências (http://www.biotecnologia.ufsc.br ), em Bioquímica (http://biotecnologia.ufsc.br ), em Farmacologia (http://ppgfarmaco.ufsc.br/ ) e Neurociências (http://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/ ).

7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de bolsas de capacitação disponibilizadas ao subprojeto.

7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, ou este(a)s não cumpra(m) os requisitos deste Edital, poderá(ão) ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação. No caso de inexistência de candidatos classificados e/ou habilitados, as vagas remanescentes serão remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

7.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

## 8. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Prazo | Responsável |
|---|---|---|
| a. Divulgação da Comissão de Seleção | Divulgado | PROPG |
| b. Inscrições de candidatos | 30/08/2019 a 25/09/2019 | Candidato |
| c. Homologação das inscrições | 30/09/2019 | Comissão de Seleção |
| d. Pedidos de recurso quanto à homologação das inscrições | 01 e 02/10/2019 | Candidato |
| e. Divulgação final da lista de inscritos | 11/10/2019 | Comissão de Seleção |
| f. Divulgação dos candidatos classificados | 16/10/2019 | Comissão de Seleção |
| g. Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção | 17 e 18/10/2019 | Candidato |
| h. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração | 25/10/2019 | Comissão de Seleção |
| i. Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC | 29 e 30/10/2019 | Candidato |
| j. Limite para apresentação da comprovação de proficiência em língua estrangeira | 08/11/2019 | Candidato |

| | | |
|---|---|---|
| k. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso e envio à PROPG ofício de indicação de bolsistas e documentação dos candidatos aprovados | 14/11/2019 | Comissão de seleção |

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos devem estar cientes e comprometidos a respeitar, na íntegra, as regras do Edital n. 41/2017 da CAPES e do Regulamento Para Bolsas no Exterior, apresentado na Portaria 289 da CAPES, de 28/12/2018. Tais regras prevalecerão em caso de contradição com o presente Edital.

9.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Realizar inscrição em dois ou mais editais de seleção de bolsas de Capacitação de 2019 no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;
II. Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
III. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

9.3. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PRINT-CAPES/UFSC.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site dos PPG's em Biotecnologia e Biociências (http://www.biotecnologia.ufsc.br ), em Bioquímica (http://biotecnologia.ufsc.br ), em Farmacologia (http://ppgfarmaco.ufsc.br/ ) e Neurociências (http://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/ ).

Florianópolis (SC), 30 de agosto de 2019.

Glauber Wagner:00701913959
Assinado de forma digital por Glauber Wagner:00701913959
Dados: 2019.08.28 17:02:41 -03'00'

Coordenador do PPG Líder

Edmundo Carlos Grisard:57331901915
Digitally signed by Edmundo Carlos Grisard:57331901915
Date: 2019.08.29 07:44:39 -03'00'

Coordenador do Subprojeto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIOCIÊNCIAS**
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
Telefone (48) 3721-2713 – E-mail: ppgbtc@contato.ufsc.br

# ANEXO I

## FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE CAPACITAÇÃO PRINT-CAPES/UFSC 2019

| | |
|---|---|
| **Título do Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC:** | |
| **Programa de Pós-Graduação Líder:** | |
| **Nome do candidato:** | |
| **CPF:** | |
| **E-MAIL:** | |
| **Número de Matrícula UFSC:** | |
| **SIAPE:** | |
| **Lotação UFSC:** | |
| **Cargo:** | |
| **Capacitação:** | |
| **Área de conhecimento da Capacitação (Capes):** | |
| **Nome da Instituição Estrangeira de destino:** | |
| **País da Instituição Estrangeira Receptora:** | |
| **Período da bolsa (dia/mês/ano de início e de término):** | |
| **Período de Início da Capacitação:** | 01/2020 a 03/2020 |

**DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N.º 08/PPGBTC/2019, ii) no regulamento de bolsas de capacitação de curta duração da CAPES e iii) nas exigências constantes no Anexo XII do Edital N° 41/CAPES/2017 quanto à proficiência em língua estrangeira, declarando que estou me inscrevendo em somente um único edital de seleção de bolsas de capacitação de 2019 do PRINT-CAPES/UFSC.

Data: ____/___/2019

Assinatura do candidato:_____